



CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITANHAEÉM

Lei nº ° 3.613, de 25 de fevereiro de 2010, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, alterada pela Lei nº ° 4.068, de 3 de fevereiro de 2016, que alterou o art. 3º da Lei nº 3.613, de 25 de fevereiro de 2010 e posterior Lei nº 4.641, de 30 de janeiro de 2023, alteração do "Art. 3º.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 01 - CMDM - Biênio 2025/2027			DATA: 16/06/2025
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, 29 – PRAIA DO SONHO			
HORÁRIO DE INÍCIO:		HORÁRIO DE TÉRMINO:	
NOME	T/S	ORGÃO	FREQUÊNCIA
PODER PUBLICO			
Silvana Rodrigues Costa	T	Secret. de Assist. Desenv. e Inclusão Social	Presente
Patrícia Leandro de Farias	S	Secret. de Assist. Desenv. e Inclusão Social	Presente
Michele Sgorlon	T	Secretaria de Educação	Ausente
Vanessa Agostinho Selymes	S	Secretaria de Educação	Ausente
Luana Thais Scaramucci	T	Secretaria de Gestão e Controle	Presente
Vera Lucia dos Reis Z. Ramos	S	Secretaria de Gestão e Controle	Ausente
Tereza Simone Faya	T	Secret. de Def. do Meio Ambiente e Bem Estar	Presente
Roseli Raunaimir	S	Secret. de Def. do Meio Ambiente e Bem Estar	Ausente
Cynthia Aparecida Baldan	T	Secret. de Desenv. Econ. e Relações do Trabalho	Ausente
Ana Carolina da Costa	S	Secret. de Desenv. Econ. e Relações do Trabalho	Ausente
Ilza Lima da Silva	T	Secretaria de Saúde	Ausente
Marinalva da Silva Barbosa	S	Secretaria de Saúde	Ausente
Roberta Mariano S. C. Ferreira	T	Procuradoria Geral do Município	Ausente
Fernanda Caroline S. B. Napoli	S	Procuradoria Geral do Município	Ausente
Elimara Harumi Saito Cervantes	T	Fundo Social de Solidariedade	Ausente
Marília Gabriela de A. Batista	S	Fundo Social de Solidariedade	Ausente
SOCIEDADE CIVIL			
Jaci dos Santos Silva	T	Igreja Pentecostal Jesus Fonte de Vida	Presente
Rosa de Fatima Pacheco Ribeiro	S	Igreja Pentecostal Jesus Fonte de Vida	Presente
Alane Dias Biserra	T	Associação Cultural e Comunitária Pedra Que Canta	Presente
Silvia Nascimento Paschotto	S	Associação Cultural e Comunitária Pedra Que Canta	Presente
Renata Aliberti Di Carlo	T	Associação CRESCER E VIVER com Itanhaém	Presente
Maria Bernadete da Silva	S	Associação CRESCER E VIVER com Itanhaém	Ausente
Cristiane Ricardo	T	Associação Solar da Capoeira Beija Flor	Presente
Cilene Fátima Alves da Silva	S	Associação Solar da Capoeira Beija Flor	Presente
Maria Regilane Roldino da Silva	T	Associação Sociedade em Ação	Presente
Andreia Barbosa de Toledo	S	Associação Sociedade em Ação	Ausente
Elizabeth Cur Bechir Watanabe	T	Academia Itanhaense de Letras	Presente
Joana Maria S. Merlin Scholtes	S	Academia Itanhaense de Letras	Presente
Ketilly Teles Valentim Jung	T	Associação Ile Ase Opará Obá Bárá Omim	Presente
Maria Teles Jung	S	Associação Ile Ase Opará Obá Bárá Omim	Ausente
Carla Ferreira da Cruz	T	Associação Ile Omi Ola Asé Ode Busi	Presente
Brenda Contrera	S	Associação Ile Omi Ola Asé Ode Busi	Ausente
PAUTA 01: Planejamento - II Conferencia Municipal dos Direitos da Mulher			
PAUTA 02: Calendário de Reuniões Ordinárias			
PAUTA 03: Escolha do Logo			
Ao décimo sexto dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, em única chamada às 15h00min, iniciou-se a primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal das Mulheres de Itanhaém, para o Biênio de 2025 a 2027, na Rua Sebastião das Dores, 29 - Praia dos Sonhos, Itanhaém - SP - CEP.			



CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITANHAÉM

Lei nº ° 3.613, de 25 de fevereiro de 2010, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, alterada pela Lei nº ° 4.068, de 3 de fevereiro de 2016, que alterou o art. 3º da Lei nº 3.613, de 25 de fevereiro de 2010 e posterior Lei nº 4.641, de 30 de janeiro de 2023, alteração do "Art. 3º.

11746-004 na Sala do Conselho Geral de Itanhaém, com a Presidente Sra. Silvana Rodrigues Costa, para deliberar assuntos ordinários para Pré Conferências e II Conferência Municipal de Mulheres de Itanhaém, e outros assuntos pertinentes, foram convocadas para presença e votação. Após agradecer a presença de todas, comunicou que esse Conselho de Mulheres ficou por tempo inativo a Sra. Silvana relata que após as alterações de organograma das pastas, o conselho veio para responsabilidade da Secretaria de Assistência, que entrou em contato no Gabinete, mas não esclareceram se haviam documentos, a Sra. Elizabeth representante da Academia de Letras de Itanhaém, entrega as documentações que estavam sob sua responsabilidade aos cuidados da atual presidente. Ainda que a atual gestão irá posteriormente analisar os documentos, principalmente no que tange ao Regimento, para posteriores atualizações para o próximo biênio 2025 a 2027, então a Presidente declarou que, "espera que todas juntas, possamos produzir conhecimentos em grupo, bem como produzir propositura para o Governo"; citou que, precisamos entender as Leis do Plano Nacional, Leis Estaduais e Municipais, será fixada no grupo do Whatsapp, e há muitas determinações para âmbito de Estado e âmbito do Município de ações, projetos, implementações que deverão serem efetivadas, solicitando a conselheira Roberta se possível levantamento das leis, normativas para repasse ao colegiado o que está confirma. Logo após, informou que deveriam primeiro pensar, no próximo passo nosso, sobre a questão das Conferências, agendar datas, espaços e horários, para iniciarmos as nossas Pré - Conferências. Citando que a data limite será dia 20 de Julho e que então, nós precisamos, nesse momento, pensar na agenda da Conferência, com datas obrigatórias e que organizar uma conferência é trabalhoso, para fazermos bem organizado e elaborado. Bem citou não se recordar se essa será a primeira ou a segunda Conferência, porque, quando houve um evento (data não informada), na Câmara Municipal de Itanhaém, porém foi confirmado que será a segunda, porém, não se recorda se houve Decreto na primeira Conferência, não tendo ocorrido esta passaria a ser a primeira, porque para o Estado e para a União, se não há Decreto, não houve Conferência, verificará com o Legislativo. Neste momento a conselheira Elizabeth informa ter havido decreto o qual consta na documentação entregues a mesa. Passou a lista para que as presentes assinassem e que na próxima reunião, já organizaria melhor a lista; passando assim para a **PAUTA 01: II Conferencia Municipal dos Direitos da Mulher**, a decisão das datas das Pré-Conferências. Citou que, nos dias 7 e 8 de julho, haverá Conferência Municipal da Assistência Social de Itanhaém, que será impossível fazermos a nossa Pré- Conferência antes das datas citadas, porém se desejarmos estar presentes, será de grande importância, informou quanto à documentação e os relatórios a data é até dia 28 de julho. Teremos que fazer entre uma a três Pré-Conferências acredita que seja extremamente importante, porque são importantes, por que filtramos assuntos pertinentes, citou que, anteriormente o Conselho Nacional lançou o Decreto da Conferência da Mulher, entre os dias 15 a 20 eixos, o Estado reduziu, deixando, conforme o documento, que a Sra. Silvia apresentou, totalizando apenas quatro. Por isso nós temos eixos para trabalhar com a população e com as Pré - Conferências, saindo assim propostas, bem como as delegadas: que ainda não há definição de quantitativo. Em seguida, iniciou com o Calendário (agendamentos) para as Pré Conferências, após algumas alegações, citou que pelo menos duas e máximo seis (para ser convocado em Bairro menos favorecidos), mas que aos sábados, poderíamos usar o salão do Centro Conviver, porque (não sabe dizer) se a Câmara Municipal conseguiríamos



CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITANHAÉM

Lei nº ° 3.613, de 25 de fevereiro de 2010, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, alterada pela Lei nº ° 4.068, de 3 de fevereiro de 2016, que alterou o art. 3º da Lei nº 3.613, de 25 de fevereiro de 2010 e posterior Lei nº 4.641, de 30 de janeiro de 2023, alteração do "Art. 3º.

agendar, e no Salão do Conviver (ainda a definir), por ter uma agenda extensa, foi escolhido por todas no sábado para termos quórum. Então, marcado a nossa Conferência para os possíveis dias 19/07 (sábado) ou 20/07 (domingo) e as Pré em espaço das organizações e ou de centro comunitários citou que deverá haver listas de presenças, haver relatórios em todas as Pré Conferências, com propostas, delegadas. Faremos uma pré-conferência na Casa da Mulher no Oásis e outra no Beija Flor. Mas seria interessante também levar uma para o Gaivotas. Nesse dia da pré-conferência que vai ter na casa da mulher, poderá haver no mesmo dia, por exemplo, fazendo no Espaço Beija flor e dividir as equipes. O coletivo votou por se dividir, uma equipe para a Associação Beija Flor, outra equipe vai para a Casa da Mulher. No Guapurá é perto da casa da mulher. No Gaivotas no espaço da Associação Crescer e Viver, ou no Centro Comunitário que é usado e no Guapurá, serão realocados para Casa da Mulher no Oásis, a conselheira Patrícia informa que cabem aproximadamente 30 (trinta) mulheres no espaço dentro e se o tempo estiver bom, tem um espaço fora. Até pela questão da mobilidade das mulheres aqui na cidade, acharam boa essa idéia de dividir grupos que alcançam melhor mais mulheres. Por estarmos num Grupo de Conselheiras, num total de 16 (dezesesseis) Titulares e Suplentes, três pessoas para cada pré-conferência poderá ser adequada (ou todas tentarem estar em todas as Pré Conferências), deverá sempre haver para falar com a população, no mínimo uma palestrante e uma mediadora. Pensar que em cada Pré Conferência além dos relatórios, Delegadas, bem como uma Suplente para vir para a Plenária maior, nos dias 19 ou 20 de julho (a ser confirmado pelo grupo). Todos aceitaram a divisão e equipes distribuídas para cada local agendado e citou que quanto maior o número de mulheres para reunirmos, ficaram as datas assim dispostas: A II Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres será realizada nos dias 20 de julho de 2025 das 9h00min às 17h00min, no Centro de Convenções Miguel Reale, localizado na Rua Sebastião das Dores, 29, na Praia dos Pescadores; Sendo as Pré Conferências a serem realizada - Data 15/07 /2025 – Horárias 9h00min às 11h00min - Centro Comunitário Osmar Fernandes Essencio - Rua Santa Catarina, 160 – Gaivota -; **Data 15/07/2025** – Horário 14h00min às 16h00min – Centro Comunitário Umuarama – Rua Álvaro Cura, 27 - Umuarama -; **Data 16/07/2025** - Horário 9h00min às 11h00min – Casa da Mulher Rua Alberto Babosa, 347 – Jardim Oásis -; **Data 16/07/2025** - Horário 14h00min às 16h00min - Associação Beija – Flor Estrada do Raminho s/n - Loty -; **Data 17/07/2025** - Horário 9h00min às 11h00min – Centro Cultural do Suarão - Praça Nossa Senhora do Sion s/n - Suarão -; **Data 17/07/2025** - Horário 14h00min às 16h00min - Associação de Dança de Itanhaém - Rua Ketes do Rosário Domingues, 160 – Guapura-. Agendada as datas das pré e II conferência, passa a solicitar a formação de que será nomeada por resolução, se dispõe a estar à frente dos trabalhos as conselheiras: **Alane Dias Beserra, Andrea Barbosa de Toledo, Angela Maria Baptista Epifanio /OAB, Cilene Fatima Alves da Silva, Cristiane Ricardo, Elizabeth Cur Bechir Watanabe, Jaci do Santo Silva, Ketilly Teles Valentim Jung, Maria Bernadete da Silva, Maria Regilane Roldino da Silva, Renata Aliberti Di Carlo, Rosa de Fatima Pacheco Ribeiro, Patrícia Leandro de Farias, Silvia Nascimento Paschotto, Tereza Simone Faya, Silvana Rodrigues Costa, a 1ª e 2ª secretarias** ficaram encarregadas da finalização dos relatórios. A presidente iniciou então orientações sobre a viabilidade de cada local, transportes, motoristas, se terão apoio ou não financeiro, além de informar sobre a logística de motoristas disponíveis para tais eventos, deverão ter prévia solicitação com espaço de tempo antecipado para liberação, porém tais eventos estão



CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITANHAE

Lei nº 3.613, de 25 de fevereiro de 2010, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, alterada pela Lei nº 4.068, de 3 de fevereiro de 2016, que alterou o art. 3º da Lei nº 3.613, de 25 de fevereiro de 2010 e posterior Lei nº 4.641, de 30 de janeiro de 2023, alteração do "Art. 3º".

com as datas próximas. Citou ainda que "não garante tal logística" por falta até mesmo de carros, poucos motoristas, sendo em períodos de finais de semana quase inviável a concessão de carro e motorista. A conselheira Alane cita também sobre as questões das mães, mulheres que levam os filhos para as escolas (quanto aos horários chaves), por isso haverá conforme aceite, o horário das 9h00min em alguns locais. Mas que todas nós teremos que, de algum momento, fazer sacrifícios e esforços fora do nosso alcance e que nesses grupos que vamos formar aqui, vamos ter que nos debruçar lá nos eixos, que vamos conversar com a população e os documentos que depois vamos dispor aqui no grupo junto às propostas. A Presidente ainda citou que para falar com a população, temos que pegar esse documento que vem do Governo, Federal e Estadual, e esmiuçar, por ser muito técnico, sem subestimar a capacidade da população em compreensão, mas, dependendo do grupo que comparecer, o ideal é entender "que grupo", "qual a forma que vamos falar" com aquele grupo e os textos que vêm do Conselho Nacional, são de difícil compreensão à população. Precisaremos que a população compreenda o direito de cada uma delas, a questão da equidade social e as desigualdades que as mulheres vivem, para que elas, ao conversar conosco e a propormos propostas, a população entenda com uma linguagem simples, ainda da importância da inclusão e a equidade entre mulheres, mulheres trans, mulheres indígenas, entre outras, com respeito e os devidos direitos que as assistem. Passando neste momento a outros assuntos pertinentes dos Representantes do Poder Público ser convocados pela falta nessa reunião e que todas votaram que devem ser convocados através de ofício, e a presença sempre que se fizer necessária, inclusive nas reuniões extraordinárias que por vezes se farão necessárias nesse Biênio. Fez-se necessário deixar em ATA sobre a Sra. Roberta, funcionária da sala dos conselhos, sendo de responsabilidade de cada conselho as atribuições da diretoria, sendo a secretaria da sala dos conselhos apoio, importante para nos auxiliar com as questões burocráticas que se fazem necessárias e documentos (modelos) para auxílio de grande valor. Deu-se início a **PAUTA 02: Calendário de Reuniões Ordinárias**, as datas das próximas Reuniões Ordinárias, foi decidido pelas presentes assim dispostas: 30/07/2025, 27/08/2025, 24/09/2025, 29/10/2025, 26/11/2025 e 17/12/2025 sempre às 14h30min. até as 16h30min. (não devendo ultrapassar mais que 2 horas de reuniões), porém, se houver necessidade, será agendada a Reunião Extraordinária, comunicada no grupo de Whatsapp do Conselho. Bem como, documentos urgentes, Leis, Decretos, Regimentos, sempre comunicados por esse canal. Sobre canal de marketing e divulgação Sra. Alane e a visitante Sr. Ben se coloca à disposição. Sobre a leitura detalhada do Regimento (anterior) para leitura, ficam à disposição a Sra. Jaci, Dra. Renata e Sra. Alane para leitura detalhada e enxuta para repassar para as mulheres corretamente e de linguagem fácil, porque se faz necessário dos grupos criados para estarem nas Pré Conferências e Conferência, serão designados Mediadoras, Palestrantes, Reladoras, e recepção. Caso se faça necessário, poderá ser efetivada reuniões on-line pelo googlemeet ou outro canal on-line necessário e fácil acesso a todas do Conselho. Também se fez necessário ser exposto sobre alimentação, cafés, águas, para os dias das Pré e da Conferência nos dias já descritos, para a População que estarão lá, de mulheres e geral, como será, porque a Presidente deixou claro sobre a falta de financeiro, mesmo que a secretaria seja o órgão que deveria se propor a ajudar, mas está na risca com os recursos financeiro, então, todas as idéias serão bem vindas, a conselheira Alane propõe Ofícios para Comerciantes e afins, nas Organizações Civas para conseguirmos a parte



CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ITANHAÉM

Lei nº ° 3.613, de 25 de fevereiro de 2010, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, alterada pela Lei nº ° 4.068, de 3 de fevereiro de 2016, que alterou o art. 3º da Lei nº 3.613, de 25 de fevereiro de 2010 e posterior Lei nº 4.641, de 30 de janeiro de 2023, alteração do "Art. 3º".

financeira e compra de no mínimo alimentos para o decorrer das 2 (duas) horas que estarão presentes. **PAUTA 03: Escolha do Logo** foi deliberado que os logos criados pela Sra. Alane, e o mais votado, será exposto no grupo do WhatsApp, para esse Conselho das Mulheres para esse biênio. Informado pela 2ª Secretária que foi gravada toda reunião (com anuência da 1ª Secretária), e ficará à disposição com as secretárias e Presidente deste conselho. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal das Mulheres, às 16h40min, sendo assim deliberados assuntos ordinários, as Secretárias: 1ª Secretária Sra. Tereza Simone Faya e a 2ª Secretária Sra. Jaci dos Santos Silva, lavraram a presente, que após approve do colegiado será assinada pela Presidente Sra. Silvana Rodrigues da Costa, para que surta seus regulares efeitos legais no Município de Itanhaém.

PARTICIPANTES: Roberta Luiz Mocerino /Sala dos Conselhos; Bhen Cordeiro Audino /IBRAT – Instituto Brasileiro de Transmasculinidades /Regional Baixada Santista; Laene Fernandes /OAB.

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO:

Silvana Rodrigues Costa
Presidente do CMDM – Itanhaém